



Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº 3.570
04-05-1992

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu - Pr
NEURACI ANACLETO SCHAEFER Oficial

FICHA Nº 01

Neuraci Anacleto Schaefer

IMÓVEL RURAL: LOTE Nº.29 e CHÁCARAS NºS.35 e 36, com área total de 386.200,00m² de terrenos, sem benfeitorias, do IMÓVEL "RIO DAS COBRAS" MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, tendo como confrontantes os Lotes 34, 35, 24 e Lote nº.25-A, de propriedade do ora outorgado comprador e nºs.26 e 30 e Chácara 38, 34 e 35. **PROPRIETÁRIO:** HENRIQUE GOLON, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** M.17.878, Livro 3-V, do RI. de L. do Sul. Ass. do Serventuário.

Neuraci Anacleto Schaefer

Av.1.M.3.570 de 04-05-1992: - CERTIFICO que se procede esta averbação para constar que foi vendido para a Firma Macory Comércio e Indústria de Madeiras Ltda., a área de 6.000,00m² do Lote nº.29; a área de 10.500,00m² da Chácara nº.35 e a área de 3.000,00m² da Chácara nº.36, pela Transcrição nº.17.940 do Livro 3-V, em 30.03.71, do RI. de L. do Sul. Custas - 28 VRC. Ass. do Serventuário.

Neuraci Anacleto Schaefer

Av.2.M.3.570 de 04-05-1992: - CERTIFICO que se procede esta averbação para constar que foi matriculado sob nº.7.868 do Livro 2-2-AG, do Registro Geral a área de 14.286,00m² na Parte da Chácara nº.36 e vendida pelo R.1.7.868 para Wanda L. Pena Devesa, em 10.07.81, conforme Averbação do RI. de L. do Sul. Custas - 28 VRC. Ass. do Serventuário.

Neuraci Anacleto Schaefer

Av.3.M.3.570 de 04-05-1992: - CERTIFICO que se procede esta averbação para constar que foi matriculado sob nº.8.378 do Livro 2-2-AI, do Registro Geral, somente a área de 1.913,50m² em Parte da Chácara nº.35 e vendido para Wanda Locateli Pena Devesa, pelo R.1.8.378 em data de 23.11.81, conforme averbação do RI. de L. do Sul. Custas - 28 VRC. Ass. do Serventuário.

Neuraci Anacleto Schaefer

Av.4.M.3.570 de 04-05-1992: - CERTIFICO que se procede esta averbação para constar que o LOTE Nº.29 desta matrícula possuía uma área inicial de 286.200,00m² e as CHÁCARAS NºS.35 e 36 uma área inicial de 50.000,00m² cada uma, conforme cópia do Mapa arquivado neste Ofício. Custas - 28 VRC. Ass. do Serventuário.

Neuraci Anacleto Schaefer

Av.5.M.3.570 de 04-05-1992: - CERTIFICO que se procede esta averbação de conformidade com requerimento dirigido ao titular deste Ofício pelo proprietário do imóvel objeto, para constar a transferência de uma área de 21.534,00m² da Chácara nº.35 e uma área de 28.284,84m² da Chácara nº.36, de propriedade de Henrique Golon, à Matrícula nº.3.571, Livro 2-RG, deste Ofício, em virtude de Unificação com o Lote nº.25-A da Matrícula nº.3.569, Livro 2-RG, conforme Escritura, Mapa e Memorial Descritivo, arquivados neste Ofício. Custas - 28 VRC. Ass. do Serventuário.

Neuraci Anacleto Schaefer

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K3YPN-TMXF7-FF5J4-N5PQ3>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K3YPN-TMXF7-FF5J4-N5PQ3>

R.6.M.3.570 de 21.02.1996: P/ ESCRITURA do Livro nº.062, Folhas nºs. 023 a 025, lavrada em 28 de dezembro de 1995 por Sidenei Scholz Giraldi, Auxiliar Substituta do Tabelionato da sede desta Comarca; OS PROPRIETÁRIOS: HENRIQUE GOLON e sua esposa OLAVINA GOLON (ele, RG 917.964-PR./CPF-059.732.109-44/ela, RG-5.326.216-3-PR./CPF-913.387.519-72), brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; VENDERAM: PARTE DO LOTE Nº.29 e das CHÁCARAS NºS.35 e 36, com área total remanescente de 300.681,66m2 do IMÓVEL "RIO DAS COBRAS"; sendo do Lote nº.29 a área de 280.200,00m2, da Chácara nº.36 a área de 4.429,16m2 e da Chácara nº.35 a área de 16.052,50m2; tendo em sua totalidade os limites e confrontações seguintes: Norte: Por linha reta e seca, o Lote nº.30; Pelo Ribeirão Nomian, terrenos do Lote nº.34 e, por linhas secas, terrenos das Chácaras nºs.35 e 36; Sul: Por linhas secas, o Lote nº.24 e terrenos do Lote nº.25 e, ainda, por linha seca terrenos da Chácara nº.34; Leste: Por linha seca, terrenos do Lote nº.29, pelo Ribeirão Nomian com terrenos do Lote nº.25-A e, ainda, terrenos das Chácaras nºs.37 e 34; Oeste: Por linha seca, os Lotes nºs.25 e 26 e, ainda, terrenos do Lote nº.25-A; (As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, pelas quais, declaram assumir inteira responsabilidade de suprimento); objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-11.000,00 (Onze mil reais), quitado para: HILDA GOLON BENETTI (Certidão de Casamento nº.554, livro 2, cartório da sede desta Comarca/RG-4.177.604-8-PR./CPF-724.191.489-91), brasileira, casada com Diogene Vergínio Benetti, sob o Regime de Comunhão de Bens, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade e MARIO GOLON (Certidão de Casamento nº.1725, Livro B-6, cartório da sede desta Comarca/RG-2.036.247-PR./CPF-282.755.439-91), brasileiro, casado com Marli de Oliveira Golon, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca. Permanecendo os Compradores em CONDOMÍNIO sobre o imóvel objeto. Que alienantes e adquirentes declaram expressamente que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº.6.766/79. I.T.B.I. pela Declaração de Transmissão nº. 389/95; Certidão Negativa do I.A.P. Nº.134/96. Custas - 4312 VRC. Ass. do Serventuário.

Schaefer

R.7.M.3.570 de 21-02-1996: - USUFRUTO - Nos termos da Escritura do Livro nº.062, Folhas nºs.023 a 025, lavrada em 28 de dezembro de 1995 por Sidenei Scholz Giraldi, Auxiliar Substituta do Tabelionato da sede desta Comarca; Ficou Reservado a favor dos pais dos Outorgados Compradores, HENRIQUE GOLON e OLAVINA GOLON, ora Outorgantes, acima qualificados, o Direito de USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Custas - 2156 VRC. Ass. do Serventuário.

Schaefer



Valide aqui
este documento

MATRIC.Nº 3.570

04-05-1992

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR FICHA Nº. 2

NEURACI ANACLETO SCHAEFLER - Titular

AV.8.M.3.570 PROT Nº.24.707 Fls.181 de 07-10-2010: - **CERTIDÃO PREMONITÓRIA**
- Certifico que procede-se esta averbação, de conformidade com a "Certidão", assinada por Josué Matheus de Mattos, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra - MT , para constar o ajuizamento da **Ação de Execução por Título Extrajudicial Contra Devedores Solventes**, na forma do Artigo 615-A do C.P.C., com as alterações constantes da Lei nº.11.382 de 06-12-2006, sob o imóvel objeto da presente matrícula; **Distribuição nº.104**, Livro 012; **Valor da Causa:** R\$ 286.448,83; 3ª Vara Cível, Autos 110/2002, Código 20012. **Exequente:** Luiz Alberto Gotardo, (CPF-427.970.719-72); **Executados:** Mario Golon, (CPF-282.755.439-91); e **OUTROS;** FUNREJUS no valor de R\$ 572,90; Custas - 1294 VRC; R\$ 135,87; Averbação Efetivada em 07-10-2010; Ass. do Serventuário

R.9.M.3.570 PROT.Nº.27.949 Fls. 068 de 31-07-2012: Nos termos do "**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de Carta Precatória**", de conformidade com o mandando de Penhora e Avaliação de 27-02-2012, emitido por Eliani Frigotto, expedido nos Autos **nº.047/2009**, de Execução Fiscal da Dívida Ativa, em que é **Exequente: UNIÃO – Fazenda Nacional**, e **Executados: Diogene Verginio Benetti, Mario Golon, Marli de Oliveira Golon, Hilda Golon Benetti, Carlos Giacomet e Henrique Golon**, sendo que após as formalidades legais, procedeu-se a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado como **Fiel Depositário, Diogene Verginio Benetti**, que aceitou o encargo devidamente advertido das responsabilidades e penalidades inerentes, sob as penas da Lei; Valor Consolidado da causa **R\$ 1.250.049,73**; Imune de FUNREJUS, conforme Art.3º, Inciso VII, letra b19, da Lei 12.216/1998; Custas – Nhill, Registro efetivado em 31-07-2012. Ass. do Oficial.-

R.10.M.3.570 PROT.Nº.27.950 Fls. 068 de 31-07-2012: Nos termos do "**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de Carta Precatória**", de conformidade com o mandando de Penhora e Avaliação de 27-02-2012, emitido por Eliani Frigotto, expedido nos Autos **nº.035/2009**, de Execução Fiscal da Dívida Ativa, em que é **Exequente: UNIÃO – Fazenda Nacional**, e **Executados: Diogene Verginio Benetti e Mario Golon**, sendo que após as formalidades legais, procedeu-se a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado como **Fiel Depositário, Diogene Verginio Benetti**, que aceitou o encargo devidamente advertido das responsabilidades e penalidades inerentes, sob as penas da Lei; Valor Consolidado da causa **R\$ 1.306.166,20**; Imune de FUNREJUS, conforme Art.3º, Inciso VII, letra b19, da Lei 12.216/1998; Custas – Nhill, Registro efetivado em 31-07-2012. Ass. do

Continua...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K3YPN-TMXF7-FF5J4-N5PQ3>



Valide aqui
este documento

Continuação da M. 3.570

Oficial.-

R.11.M.3.570 PROT Nº.34.944 Fl.037 de 02-09-2016: TERMO DE PENHORA.
Através do Termo de Penhora, expedido em 01-12-2011, pelo MM. Juiz da Vara da Terceira Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra – MT, Doutor Jamilson Haddad Campos; extraído dos Autos nº. 3228-64.2002.811.0055, de Execução por Título Extrajudicial contra devedor solvente, em que é **Exequente: Luiz Alberto Gotardo**, (CPF-427.970.719-72); e, **Executado: Mário Golon**, (CPF-282.755.439-91); Que após as formalidades legais, procedeu-se a **PENHORA**, nos presentes autos, incidente sobre 50% do imóvel objeto da presente matrícula; Ficando o executado nomeado como **Fiel Depositário; Valor Total da Execução: R\$ 1.042.981,24** atualizado até **01-11-2010**; Recolhido **Funrejus** no **AV.8**, desta matrícula; Custas 1.293,6 VRC R\$ 235,44; Registro Efetivado em 02-09-2016; Ass. do Oficial.

AV.12.M.3.570 PROT.Nº.38.619 Fls.128 de 17-04-2019: Restrição de Arrolamento de Bens - Certifico que procede-se esta averbação, de acordo com o ofício nº 95/2019/DRFB/Cascavel, expedido em 09-04-2019 por Jorge D Almeida Oliveira, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula 24566; para constar de conformidade com o art. 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10-12-1997 e no art. 2º da IN nº. 1.565 de 11-05-2015; informar que o imóvel objeto da presente matrícula foi arrolado em garantia de crédito tributário, conforme **processo administrativo Fiscal nº. 10935.721863/2019-45**; referente as pessoas físicas: **Mario Golon** (CPF-282.755.439-91); e sua esposa **Marli de Oliveira Golon** (CPF-864.385.579-00). Em ocorrência de alienação, transferência ou oneração do presente imóvel deverá ser comunicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Delegacia da Receita Federal do Brasil; Averbação efetivada em 17-04-2019. Ass. do Oficial.

Av.13.M.3.570 Protocolo nº.50.513 fls.21 de 27-08-2024:Indisponibilidade de Bens - Certifico que os bens do proprietário **Mario Golon**, (CPF-282.755.439-91); **estão indisponíveis** desde 21/06/2024, de conformidade com o relatório do CNIB Protocolo 202406.2114.03404300-IA-350, Processo nº. 10170092220214013600, **Cotado** Funrejus, no valor de R\$ 43,62, Fundep R\$ 8,72 e as Custas 630 VRC R\$ 174,51; para pagamento no final do processo; Averbação efetivada em 28-08-2024. Selo digital SFRI2.s5Ojv.me4uE-kksJr.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.

Av.14.M.3.570 Protocolo Nº.55.031 Fls.143 de 23-12-2025: Existência de Ação - Certifico que procedemos esta averbação, de acordo o ofício nº.16838331, expedido em 19-12-2025, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas – TO, Doutor Luciano Rostirolla, para constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula a existência do **Processo nº.0055557-66.2024.8.27.2729 de Inventario**; **Requerente: Marli de Oliveira Golon**; **Requerido: Mario Golon**. **Cotado** para pagamento no final do processo, Funrejus no valor de R\$ 43,63. Custas Continua...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K3YPN-TMXF7-FF5J4-N5PQ3>



Valide aqui este documento

MATRIC.Nº 3.570

04/05/1992

Prot nº 55.031

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR FICHA N º 03

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular

Schaebler
.....
CNM 081943.2.0003570-98

630 VRC, R\$ 174,51; Fundep R\$ 8,73. Averbação efetivada em 29-12-2025. Selo digital SFR12.x5K7v.dE9Jo-7fUAa.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial -

Schaebler

OBS.1: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº13.709/2018). Fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta CERTIDÃO, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e com base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por LEI, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº.6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocopia da MATRICULA nº.3.570 Livro 2-RG, deste ofício, com 5 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: 41,83; SELO: 9,00 FUNREJUS 25%: 10,46 FUNDEP: 2,09. O referido é verdade e dou fé. Em 24 de abril de 2026.

FUNARPEN - TJPR	
Selo Digital de Fiscalização	
SFR12.n5z8v.df3lr	
CLZ16.1013p	
Consulte os dados do selo em:	
consulta.funarpen.com.br	

Assinado Digitalmente por
Neuraci Anacleto Schaedler

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K3YPN-TMXF7-FF5J4-N5PQ3>